

disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o despacho n.º 4643/2012, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2012, saiu com as seguintes inexactidões que mediante declaração da entidade emitente assim se retificam:

No artigo 4.º do regulamento de atribuição do ICDE 2012, onde se lê:

«As candidaturas são entregues durante o mês de março na sede do Gabinete para os Meios da Comunicação Social até às 17:30 horas do 31 de março, ou enviadas pelo correio, devendo neste caso, ter carimbo de remessa do último dia do mês de março.»

deve ler-se:

«As candidaturas são entregues no prazo de 60 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente despacho, na sede do Gabinete para os Meios da Comunicação Social, até às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas pelo correio, devendo, neste caso, ter carimbo de remessa do último dia.»

30 de maio de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

9522012

#### Declaração de retificação n.º 725/2012

Nos termos das disposições da alínea *r*) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se sem efeito a publicação da declaração de retificação n.º 668/2012, de 23 de maio, publicada no *Diário da República*, n.º 204, de 21 de outubro de 2009, por existir um erro na identificação do despacho a retificar, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012.

30 de maio de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

9512012

### Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

#### Aviso n.º 7698/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de S. Exa. Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, datado de 7 de maio de 2012, e na sequência de procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior, Ref. A004 DAG/AGPM, aviso de abertura n.º 2165/2012, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 31, de 13 de fevereiro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Margarida Ramos Lopes e Pereira, sujeita a período experimental de 180 dias, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro, sob a forma de acordo coletivo de carreiras e o Regulamento de extensão ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República* n.º 142, de 2 de março de 2010, com efeitos a 29 de maio de 2012, com a remuneração base mensal de €1.201,48, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e no 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

29 de maio de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral da AMA, I. P., *João Ribeiro*.

206143529

#### Aviso n.º 7699/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a assistente operacional Cristiane Rodrigues do Amaral Cláudio requereu denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 2 de maio de 2012.

29 de maio de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral da AMA, I. P., *João Ribeiro*.

206143707

### Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

#### Anúncio n.º 12391/2012

#### Abertura do procedimento de classificação da Anta de Zedes, situada a cerca de 100 metros da EM 628, freguesia de Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho da Senhora Vice-Presidente do então Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico, de 04/05/2006, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Anta de Zedes, situada a cerca de 100 metros da EM 628, freguesia de Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança.

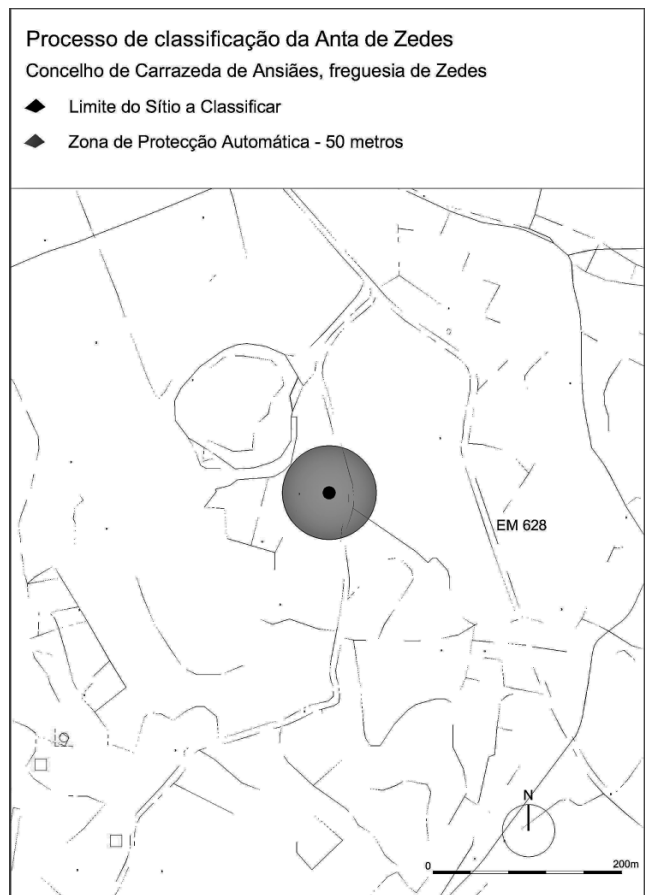
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o facto de se tratar de um sítio com uma estrutura bem conservada e que ostenta ainda vestígios de arte pictórica, o que o coloca num patamar de exceção. O sítio é testemunho das mais antigas realizações arquitetónicas monumentais em território nacional, e o suporte de memória fundamental de concepções religiosas e práticas litúrgicas próprias de sociedades com estruturas complexas e alta capacidade de organização.

3 — A Anta de Zedes, freguesia de Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança, encontra-se em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte.

24 de maio de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.



206143942